



EDITAL

N.º de Registo	19431	Data	24/08/2022	Processo	2022/150.10.701/16
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 16, de 22 de agosto do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a antecipação do Período de Intervenção Aberta ao Público, não obstante do mesmo poder decorrer, igualmente, no final da presente Reunião.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 1 de agosto de 2022, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 13.º, das Normas de Atribuição do Galardão “Acreditar Alcanena”, aprovadas por unanimidade na Reunião do Executivo Municipal realizada a 6 de junho de 2022, a lista de empresas a galardoar na edição de 2022 do referido Galardão, nas quatro categorias definidas no artigo 6.º, da Secção I, do Capítulo II, e de acordo com os critérios definidos na Secção II, do Capítulo II, das respetivas Normas de Atribuição:

a) Categoria Responsabilidade Social:

- Os Mosqueteiros – ITMP Portugal – Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S.A.

b) Categoria Carreira:

- Joaquim Francisco Inácio

c) Categoria Maiores Exportadoras

- Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.;

- ITMP Alimentar, S.A.

d) Categoria PME Líder e PME Excelência

1. PME Líder

- A Transportadora Ideal de Minde, Lda.;

- ABR, Equipamentos Industriais, Lda.;

- AFT Transportes Rodoviários de Mercadorias, Lda.;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- António Nunes de Carvalho, S.A.;
- Chempass – Comércio, Importação e Exportação de Produtos Químicos, Lda.;
- Curtumes Benjamim, Lda.;
- Curtumes Boaventua, Lda.;
- Demoscore, Lda.;
- Derma Leather – Comércio e Indústria de Peles, S.A.;
- Dreamfields, Lda.;
- Interminde – Supermercados, Lda.;
- J.C. Ramalho e Companhia, S.A.;
- Joaquim Francisco Inácio, Sucessores, S.A.;
- Joaquim Pinheiro Santos, Sucessores, Lda.;
- José Reis Marques & Companhia, Lda.;
- Mikroquímica – Produtos Químicos, Lda.;
- Prodyalca – Comércio de Produtos Químicos, Lda.;
- Ramilo Gomes; Lda.;
- Secal – Engenharia e Construções, S.A.

2. PME Excelência

- ABR, Equipamentos Industriais, Lda.;
- Dreamfiels, Lda.

- Aprovado ao abrigo, designadamente do disposto nas alíneas g), o), dd) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Memorandum de Entendimento a celebrar entre a AUSTRA – Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena e o Município de Alcanena, anexo à presente, para a cessação, por desistência mútua, da instância arbitral requerida pela AUSTRA – Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena no seguimento do Resgate da Concessão do “Sistema Municipal de Alcanena de Coleta e Tratamento de Águas Residuais e Acordo para Colaboração em projeto de interesse municipal, cujos concretos termos nele previstos, no que se mostrar necessário quanto à permuta e alienação de imóveis prevista, ficam ainda, se necessário, sujeitos a aprovação individualizada pelos competentes Órgãos Municipais, verificados os condicionalismos nele previstos.

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e o Município de Torres Novas referente ao Projeto de Criação do Complexo Sustentável Integrado de Instalações Industriais e/ou Logísticas (I&L).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e Alcanena e o Município de Torres Novas para implementação do Projeto “Ouro Líquido”.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados, no período de 28/07/2022 a 17/08/2022.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 25/07/2022 a 16/08/2022.

- Ratificado o Despacho n.º 17814, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 2 de agosto corrente, no qual autorizou a cessão da posição contratual adquirida pelo requerente/cedente relativamente à Fração Autónoma designada pela letra “E”, situada na cave, destinada a garagem, sita na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves, Vila de Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, a qual integra o prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 1913, da dita União de Freguesias, anteriormente artigo 2477 da Freguesia de Alcanena (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 828, de Alcanena, propriedade desta Câmara Municipal, a Anabela Santos de Oliveira Rodrigues. Determinou, igualmente, que a escritura de compra e venda da dita fração seja feita a favor de Anabela Santos de Oliveira Rodrigues, pelo valor total de 3.937,45€ (três mil, novecentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), com aproveitamento do valor já pago conforme fatura 005/918/2022 e guia de recebimento nº 1002/2022, datada de 30.05.2022 no montante de 787,49€ (setecentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) correspondente a 20% do valor da arrematação.

- Tomado conhecimento do Despacho de compra e venda de 7 prédios em Vila Moreira, destinados a habitação e 1 a Associação Recreativa e Serviços (Estabelecimento de Bebidas). Artigos matriciais 725, 1065, 697, 1063, 1067, 695 e 717 todos da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, com as descrições prediais, 71, 935, 55, 934, 936, 69 e 70, respetivamente, de Vila Moreira.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a consolidação da mobilidade, nos termos do n.º 3, conjugado com o n.º 5, do art.º 99-A, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado por força do art.º 270.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), na modalidade intercarreiras, na carreira e categoria de assistente técnico, da trabalhadora, Carla Susana Maximino Lourenço, afeta ao Serviço de Ação Social Escolar, do Agrupamento de Escolas de Alcanena, trabalhadora que integrou a lista nominativa de trabalhadores pertencentes ao Ministério da Educação que transitaram para a autarquia a 01-09-2020, por força da Transferência de Competência no Domínio da Educação.

Encontram-se cumpridos os formalismos legais e existe conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos serviços se sobrepõe.

Mais, foi deliberado que deverá promover-se a sua publicitação, mediante extrato, na 2.ª série do Diário da República, no âmbito da alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente à fatura 202200042122, referente ao período de faturação de 23 de abril a 23 de junho de 2022, emitida pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datada de 29 de junho de 2022.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que foi emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente à fatura 202200042118 e fatura 2022 00049663, emitidas pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datadas de 29 de junho e 27 de julho de 2022, respetivamente.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que foi emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido mudança de titularidade dos recibos referentes à taxa de ocupação e exploração comercial da Loja n.º 6 do Mercado Municipal de Alcanena, de nome individual de Sónia Mendes Barradas Marto para nome da sociedade por quotas que gira sob a firma “SILHUETA EXTRAORDINÁRIA – UNIPessoal, LDA”, contribuinte n.º 516649574, com CAE 96021-R3, por se tratar de empresa unipessoal com a Titular do direito como única sócia e gerente e atendendo ao princípio da igualdade por ter já sido autorizado num outro caso semelhante.

Dado que o deferimento teve por base o facto de a empresa ser Unipessoal, da qual o arrematante inicial é o único sócio e gerente, qualquer alteração ao pacto social da empresa, terá de ser previamente comunicado a esta Câmara Municipal e, se a mesma implicar alteração de sócios e/ou de gerentes, só deverá ocorrer se for previamente autorizado por esta Câmara.

A Empresa adjudicatária deverá apresentar, junto da Câmara Municipal os respetivos documentos instrutórios necessários.

- Tomado conhecimento da Alteração 35 ao Orçamento e 34 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 36 ao Orçamento e 35 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 37 ao Orçamento e 36 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração 38 ao Orçamento e 37 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.
- Tomado conhecimento da Alteração 39 ao Orçamento e 38 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.
- Tomado conhecimento da Alteração 40 ao Orçamento e 39 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2022.
- Tomado conhecimento da Alteração 41 ao Orçamento e 40 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.
- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 22 de julho a 11 de agosto 2022, no valor global de €278.199,36.
- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 22 de julho a 11 de agosto 2022, no valor global de €234.137,95.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por Despacho no período de 22 de julho a 11 de agosto 2022:
 - Operações Orçamentais no valor total de €623.844,76, correspondentes às autorizações números 3301 a 3585;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €17.919,97, correspondentes às autorizações número 327 a 359.
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 22 de julho a 11 de agosto 2022:
 - Operações Orçamentais no valor total de €800.689,13;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €28.160,60.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de agosto de 2022, o qual acusa um saldo 1.983.418,47€, sendo 1.581.531,01€, de Operações Orçamentais e 401.887,46€, de Operações de Tesouraria.
- Tomado conhecimento da Candidatura _Atividades de Enriquecimento Curricular_22_23.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a realização de Convívio Sénior 2022, tendo como destinatária a população sénior do Concelho de Alcanena, a ocorrer a 1 de outubro de 2022, no Complexo do Alviela.

Mais foi deliberada a arrecadação da receita resultante da inscrição, fixando-se a mesma em 4,00€ (quatro euros), por pessoa;

Mais foi autorizada a realização da despesa inerente à aquisição de bens e serviços de catering, animação, seguros e transportes, e outras consideradas necessárias à boa concretização da mesma.

- Deferido o requerimento n.º 8576, quanto ao pagamento em prestações de dívida referente às faturas n.º 005/556 e n.º 005/690, de 19/04/2022 e 28/04/2022, respetivamente, no valor de 52,80€ (cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), referente a um serviço de retorno de transporte em ambulância efetuado pelos Bombeiros Municipais de Alcanena, em 6 prestações mensais.

O valor de cada prestação mensal, produzindo efeitos imediatos, corresponde ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora e os juros legais, sendo aqueles contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

- Deferido o requerimento n.º 8577, quanto ao pagamento em prestações de dívida referente à fatura n.º 005/536 e n.º 005/690, de 19/04/2022 e 28/04/2022, respetivamente, no valor de no valor de 34,40 € (trinta e quatro euros e quarenta cêntimos), referente a um serviço de retorno de transporte em ambulância efetuado pelos Bombeiros Municipais de Alcanena, em 6 prestações mensais.

Ao valor de cada prestação mensal, produzindo efeitos imediatos, corresponde ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora e os juros legais, sendo aqueles contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

- Aprovada a atribuição de um apoio a família carenciada referenciada no processo n.º 2022/650.10.103/10, sob a forma de material de construção para a execução de obras na habitação permanente, com o fim de garantir e dotá-la de melhores condições de habitabilidade.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



O valor do material a adquirir é de 58,76€ (cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos) e que os serviços sociais e de obras do Município irão acompanhar a execução dos trabalhos.

- Aprovado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes Minutas de Protocolo, a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Alcanena e o Município de Alcanena:

a) Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Alcanena e o Município de Alcanena para a criação do Centro Tecnológico Especializado na área Industrial para dinamização dos Cursos:

- Técnico/a de Logística;
- Técnico/a de Qualidade (Calçado e Marroquinaria);
- Técnico/a de Design de Moda;
- Técnico/a de Cozinha/Pastelaria;
- Técnico/a de Restaurante/Bar.

b) Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Alcanena e o Município de Alcanena para a criação do Centro Tecnológico Especializado na área Digital para dinamização dos Cursos:

- Técnico/a de Design – Variante de Design Industrial;
- Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital;
- Técnico/a de Design de Vendas;
- Técnico/a de Desenho Digital 3D;
- Técnico/a de Design de Moda.

A criação dos Centros Tecnológicos Especializados está enquadrada no âmbito da Componente 6 Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, no estrito respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, e nos termos do previsto no Contrato de Financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P. (IGeFE, I.P.) enquanto Beneficiário Intermediário.

- Aprovada a atribuição de Topónimo em arruamento localizado em Bugalhos, ao abrigo do disposto na alínea ss), número um, do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Rua da Estrada Nova, com início no limite de Concelho, na área do km 67 (carta militar) – junto a Parceiros de S. João e fim no limite de Concelho, na área do km 64 (carta militar) – junto ao Casal do Modesto.

Enviar o processo para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributaria de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante Edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Aprovada a atribuição de Topónimo em arruamento localizado em Espinheiro, ao abrigo do disposto na alínea ss), número um, do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente:

- Rua Bernardo Santareno, com início na Rua Vinte e Três de Março e fim na Estrada Municipal 565-1.

Enviar o processo para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributaria de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante Edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Aprovada a atribuição de Topónimo em arruamento localizado em Minde, ao abrigo do disposto na alínea ss), número um, do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente:

- Beco do Lucas, com início da Rua Padre Paulo e fim em Estrada sem saída que confina no artigo rústico 361, Secção Q, Minde (Cadastro Rústico)

Enviar o processo para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributaria de Alcanena, entre outros.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante Edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Aprovada a atribuição de Topónimo em arruamento localizado em Moitas Venda, ao abrigo do disposto na alínea ss), número um, do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente:

- Travessa da Horta da Laranjeira, com início na Estrada dos Valinhos e fim em Estrada sem saída, confinante com o Artigo rústico 196, Secção A, Moitas Venda (Cadastro Rústico).

Enviar o processo para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributaria de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante Edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Aprovado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio de 20.000€ (vinte mil euros), ao Grupo Desportivo e Recreativo da Graça, a ser pago em duas tranches, a 1.ª de 10.000€ em outubro e a 2.ª de 10.000€ a pagar em fevereiro de 2023, para fazer face às despesas regularização e adaptação das instalações Sede - nomeadamente com Licença Construção já emitida pela Câmara Municipal de Alcanena, as medidas de autoproteção já aprovadas pela ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Projeto de Segurança Contra Riscos de Incêndio com parecer positivo da ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e obras de construção civil para criação de Acessibilidades e Implementação das Medidas de Autoproteção e do Projeto de Segurança Contra Riscos de Incêndio.

A transferência do apoio está condicionada à apresentação dos comprovativos de realização de despesa.

- Aprovado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à Associação Pedrinha Motor Clube, para fazer às despesas com organização do Rally Raid 2022, a realizar entre 2 e 4 de dezembro de 2022, considerando-se uma atividade de relevância e com impacto ao nível concelhio.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A transferência do apoio está condicionada à apresentação dos comprovativos de realização de despesa.

- Aprovado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro de 30.000€ (trinta mil euros), destinado a garantir a preservação e a renovação da Igreja da Serra de Santo António, a qual se encontra sob a tutela da Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia da Serra de Santo António, nomeadamente para realização de intervenções de prioridade muito alta, no sentido de se garantir as condições de segurança na utilização do equipamento.

A atribuição do apoio será efetuada em duas tranches, a 1.ª de 15.000€ em outubro e a 2.ª de 15.000€ a pagar em fevereiro de 2023.

A transferência do apoio está condicionada à apresentação dos comprovativos de realização de despesa.

- Aprovado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio no valor de 5.000€ (cinco mil euros) a pagar numa tranche única em novembro do corrente, para comparticipação nas despesas de aquisição de viatura totalmente elétrica, adaptada à valência do Serviço de Apoio Domiciliário.

- Aprovada, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos seguintes apoios às Festividades Religiosas e/ou Cívicas, para comparticipação das despesas associadas à realização das mesmas:

- Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Assunção, 500,00€ (quinhentos euros), para apoio aos Festejos em Festas em Honra de Nossa Senhora da Assunção, de 13 a 15 de agosto.

- Tomado conhecimento do Programa Genérico das Jornadas da Juventude 2022, a realizar entre os dias 9 e 11 de setembro, com entrada livre.

- Aprovada a doação de documentos, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada por Maria do Rosário Marques, conforme informação 18435/2022, Processo referência 2022/300.10.004/2. Aprovado, igualmente, que seja feito o devido agradecimento à ofertante.

- Aprovada a doação de documentos, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada por Zita Santos, conforme informação

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



18437/2022, Processo referência 2022/300.10.004/3. Aprovado, igualmente, que seja feito o devido agradecimento à ofertante.

- Aprovada a doação de documentos, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pela família do Dr. Mário Salgueiro, conforme informação 18730/2022, Processo referência 2022/300.10.004/4. Aprovado, igualmente, que seja feito o devido agradecimento à ofertante.

- Aprovado, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento Interno dos Bombeiros Municipais de Alcanena, no qual se estabelece a sua organização, funcionamento e estatuto de pessoal.

- Tomado conhecimento da Proposta de Funcionamento de concessão de apoio aos bombeiros voluntários do Corpo de Bombeiros Municipais de Alcanena, para conhecimento.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.